



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 34ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024

PARECERES

- PARECER Nº 018-2024
- PARECER Nº 019-2024

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO 012/2024





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1655

Ata da Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Erivelton Radson Rodrigues dos Santos e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do Dia obteve as justificativas de falta dos vereadores Erivelton Radson Rodrigues dos Santos e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior e o requerimento 013/2024, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 011/2024, em que solicita do Poder Executivo Municipal, construção de praça pública nas comunidades de Rio das Rãs, Sede da Batalha, Fruticultura e Renascer, interior do município, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade. Na discussão, o autor disse que a construção das praças se faz necessária para o desenvolvimento e a interação social dos moradores. Solicitou ao gestor destinar parte da verba disponibilizada pelo deputado federal Jorge Solla para a construção das referidas praças. O vereador Leonel Cardoso Oliveira, também discutiu o requerimento o qual disse que as praças são interessantes para a interação dos moradores e que as obras devem iniciar e terminar não deixando como





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1656

a do Mossorongo que se encontra inacabada a mais de três anos. Por fim o vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva convidou a todos para inauguração da sede da associação de sua comunidade, no dia cinco de julho. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia nove do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em quatro de julho de 2024.

Davy Arcanjo Pereira da Silva
Georgina Vasconcelos de Almeida
Ygor Duarte da Silva
Renato Carlos de Oliveira
Aluísio Rogério Reis Filho
Caroline de Almeida
Anderson Cipriano Torres Alves Silva
Julian Gomes
Ygor Gabriel
Denilson de Jesus





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 09/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 018/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.574/2024** que, “Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores e Aquicultores do Rio das Rãs – APARR, Interior do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva.

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu
PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos
RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto
MEMBRO

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/07/2024
35ª SESSÃO ORDINÁRIA





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

Dt. 09/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 018/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.574/2024** que, “Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores e Aquicultores do Rio das Rãs – APARR, Interior do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva.

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/07/2024
35ª SESSÃO ORDINÁRIA





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 019/2024A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, **APROVADO**

ORDEM DO DIA 09/07/2024

RESOLVE:35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS:**

- 1. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 010 e 011/2024** que “Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **CLARA JÚLIA PEREZ TRINCHET** e de Cidadão Lapense ao senhor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS** e dá outras providências”, de autoria do vereador Adelmir dos Santos Oliveira;
- 2. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 003 e 004/2023** que “Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **JULIANA DE MELO DE RAMOS** e de Cidadão Lapense ao senhor **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN** e dá outras providências”, de autoria do vereador Coriolano de Souza Leite Neto;
- 3. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 005 e 010/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **JEAN FÁBIO WARTMANN DA CUNHA** e ao senhor **FELIPE ANTÔNIO ARAÚJO GUEDES** e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho;
- 4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 e 007/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **EDILSON DA PAEZ LIRA** e ao senhor **ORLANDO DA SILVA DE MELLO** e dá outras providências”, de autoria do vereador Erivelton Radson Rodrigues dos Santos;





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



5. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 002/2023 e 003/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **MANOEL MESSIAS DE MATOS** e ao senhor **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga;
6. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 001 e 012/2023**, que Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **CLAUDIANA CORREIA DE JESUS CANDEIAS** e de Cidadão Lapense ao senhor **MARCUS MELO DA SILVA** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira;
7. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 001/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos;
8. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 010 e 011/2022** que “Concede Título de Cidadã Lapense à senhora **JIANINE SIMÕES RODRIGUES PICHITE** e de Cidadão Lapense ao senhor **FABRÍCIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Jair Gomes de Araújo;
9. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 011/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **LUCAS TEIXEIRA BRITTO** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Leonardo Francisco de Oliyeira Dourado;
10. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 e 009/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **WILSON SAMPAIO** e ao senhor **EDIVALDO CARDOSO LOPES** e dá outras providências”, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira.
11. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 008 e 009/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Suboficial da Marinha do





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



Brasil o senhor **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS** e ao Capitão Tenente Aux. da Armada da Marinha do Brasil o senhor **ALEX SANDRO CORREIA GONZAGA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros;

12. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2023 e 002/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Deputado **RAIMUNDO MAGALHÃES COSTA** e ao senhor **LUIZ CLAUDIO SILVA DA HORA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Sérgio Gomes dos Santos;
13. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 e 005/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **JULIO GUEDES DE MAGALHÃES** e ao senhor **EBER RIBEIRO DOS SANTOS** e dá outras providências”, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 09/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 019/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas,

APROVADO

ORDEM DO DIA 09/07/2024

35ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS:**

1. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 010 e 011/2024** que “Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **CLARA JÚLIA PEREZ TRINCHET** e de Cidadão Lapense ao senhor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS** e dá outras providências”, de autoria do vereador Adelmir dos Santos Oliveira;
2. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 003 e 004/2023** que “Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **JULIANA DE MELO DE RAMOS** e de Cidadão Lapense ao senhor **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN** e dá outras providências”, de autoria do vereador Coriolano de Souza Leite Neto;
3. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 005 e 010/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **JEAN FÁBIO WARTMANN DA CUNHA** e ao senhor **FELIPE ANTÔNIO ARAÚJO GUEDES** e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho;
4. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 e 007/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **EDILSON DA PAEZ LIRA** e ao senhor **ORLANDO DA SILVA DE MELLO** e dá outras providências”, de autoria do vereador Erivelton Radson Rodrigues dos Santos;

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



5. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 002/2023 e 003/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **MANOEL MESSIAS DE MATOS** e ao senhor **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga;
6. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 001 e 012/2023**, que Concede Título de Cidadã Lapense a senhora **CLAUDIANA CORREIA DE JESUS CANDEIAS** e de Cidadão Lapense ao senhor **MARCUS MELO DA SILVA** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira;
7. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 001/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor **JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos;
8. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 010 e 011/2022** que “Concede Título de Cidadã Lapense à senhora **JIANINE SIMÕES RODRIGUES PICHITE** e de Cidadão Lapense ao senhor **FABRÍCIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Jair Gomes de Araújo;
9. **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO 011/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **LUCAS TEIXEIRA BRITTO** e dá outras providências”, ambos de autoria do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado;
10. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 e 009/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **WILSON SAMPAIO** e ao senhor **EDIVALDO CARDOSO LOPES** e dá outras providências”, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira.
11. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 008 e 009/2023** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Suboficial da Marinha do Brasil

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

o senhor **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS** e ao Capitão Tenente Aux. da Armada da Marinha do Brasil o senhor **ALEX SANDRO CORREIA GONZAGA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros;

12. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2023 e 002/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Deputado **RAIMUNDO MAGALHÃES COSTA** e ao senhor **LUIZ CLAUDIO SILVA DA HORA** e dá outras providências”, de autoria do vereador Sérgio Gomes dos Santos;
13. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 e 005/2024** que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor **JULIO GUEDES DE MAGALHÃES** e ao senhor **EBER RIBEIRO DOS SANTOS** e dá outras providências”, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Ord. 27/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N.º. 012/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

O vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar que após aprovação do Douto Plenário desta Casa Legislativa.

Seja feita uma sessão solene no dia 11 de julho de 2024 para celebrar os 50 anos da Codesvasf.

A P R O V A D O

ORDEN DO DIA 09/07/2024

35ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

O presente REQUERIMENTO, ora apresentado requer uma sessão solene para celebrar os 50 anos da codevasf. Neste ano, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) completa 50 anos de existência. Criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Codevasf é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e tem como missão “promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, contribuindo para a redução das desigualdades”. O histórico de êxitos da Companhia fez com que nas últimas décadas o Congresso Nacional expandisse sua atuação para novas regiões do território brasileiro. Desde o ano 2000, sucessivas leis ampliaram a área de operação da Empresa, que inicialmente restringia-se à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A ampliação mais recente, determinada pela Lei nº 14.053/2020, estabeleceu como área de abrangência da Codevasf 36,6% do território nacional — uma cobertura que alcança 2.688 municípios, localizados em 16 unidades da federação.

Na Bahia, a área de atuação da Companhia alcança todos os 417 municípios do estado, que são atendidos pelas Superintendências Regionais de Bom Jesus da





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



Lapa e de Juazeiro. Entre os destaques da atuação local estão os projetos públicos de irrigação, que em 2023 alcançaram valor bruto de produção de R\$ 1.711.646.708, com 2.599.767 de toneladas de itens agrícolas produzidos. Esses projetos de irrigação são responsáveis por cerca de 140 mil empregos diretos e indiretos.

No estado da Bahia está localizado o Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, situado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, que foi o primeiro projeto público de irrigação a ser leiloado no país, em 2022. A Companhia atualmente trabalha nos estudos de viabilidade para concessão do Projeto de Irrigação Vale do Iuiu, localizado no Sudoeste do estado, que deve gerar 180 mil empregos diretos e indiretos.

Entre os projetos estruturantes em execução pela Companhia no estado estão a Adutora da Fé, que aumentará a segurança hídrica da região de Bom Jesus da Lapa, com investimentos de R\$ 160 milhões, e o Canal do Sertão Baiano, que beneficiará municípios da região de Juazeiro, com investimentos de R\$ 4,5 bilhões.

A Codevasf executa políticas públicas nas áreas de infraestrutura, segurança hídrica, agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas e economia sustentável. Suas ações incluem a implantação de projetos de irrigação; a realização de obras como canais, adutoras, sistemas de abastecimento e sistemas de esgotamento sanitário; o atendimento a comunidades rurais difusas, com a instalação de poços e cisternas; a revitalização do meio ambiente, com contenção de processos erosivos e repovoamento de rios com peixes de espécies nativas; e o suporte a atividades produtivas, como a agricultura familiar, a piscicultura e a apicultura.

A Codevasf atua em 212 municípios por meio da 2ª Superintendência Regional, com sede no município de Bom Jesus da Lapa – BA onde se encontra o Projeto Público de Irrigação Formoso (Projeto Formoso) um dos maiores exportadores de banana do Brasil.

O Formoso é constituído por duas etapas, o Formoso A e o Formoso H, que têm

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: camarabomjesusdalapa@gmail.com

Handwritten signature





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

como fonte hídrica o Rio Corrente de onde saem dois canais de aproximação para abastecimento dos projetos.

Em 1988, foram iniciadas as obras do Formoso A; e; em 1993, do Formoso H. A ocupação e entrada em operação do projeto ocorreram em 1990 e 1999, respectivamente.

O Projeto Formoso hoje é um dos principais vetores do desenvolvimento do município de Bom Jesus da Lapa, representando mais de 35% do PIB e gerando R\$ 580 milhões de Valor Bruto de Produção, agraciando Bom Jesus da Lapa como o maior produtor de Banana do Brasil.

A 2ª Superintendência da Codevasf atua também em diversas ações como em infraestrutura hídrica, revitalização de bacias hidrográficas, infraestrutura urbana e rural, agricultura irrigada, suporte a atividades produtivas entre outros é mais qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

Em Bom Jesus da Lapa, a Codevasf e suas antecessoras (CVSF e Suvale) são responsáveis pelas principais obras estruturantes do município, como a construção do Hospital Carmela Dutra, a primeira energia elétrica advinda da primeira hidrelétrica construída pela Comissão do Vale em Correntina, o primeiro sistema de água do municípios, os primeiros calçamentos, ponte de ligação entre a esplanada e a gruta da soledade e outras que marcaram a história do município.

A Codevasf é pioneira no desenvolvimento de Bom Jesus da Lapa, mas continua investindo em outras ações, como o sistema de esgotamento sanitário da cidade, o programa Água para Todos com as Cisternas de Captação de Água da Chuva e os Sistemas de Abastecimento de Água das comunidades às margens do Rio São Francisco e do Projeto Formoso, além dos poços tubulares e as doações de máquinas, equipamentos e diversas ações nos arranjos produtivos locais como a piscicultura,





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

apicultura e avicultura. Outra ação forte são as ações de revitalização do Rio São Francisco e repovoamento de espécies nativas no Rio.

Neste ano de 2024, quando completa 50 anos, a Codevasf inaugurará a maior obra pública dos últimos anos no município - a Adutora da Fé.

Codevasf, legado de Desenvolvimento!

A Companhia sustenta o propósito institucional de "Construir caminhos de oportunidades, integrando regiões e transformando vidas de forma planejada e sustentável". Para saber mais, acesse: vídeo e publicação institucional.

Assessoria Regional de Comunicação da Codevasf

(77) 3481-8018 – 8017 – 2 a.cp@codevasf.gov.br

Por achar ser justo o presente Requerimento, solicito a aprovação dos Nobres Pares o atendimento do presente **REQUERIMENTO**.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de Junho de 2024.

Coriolano de Souza Leite Neto
Vereador – União Brasil

RECEBEMOS

EM: 27/06/2024

às 09:37

Jábia Lima de Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B6A-6FEB-A4A9-985E-790B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B6A-6FEB-A4A9-985E-790B



Hash do Documento

60909ed3fb7aa79d486710658cf5a0da508e1a19fe55d02fa5755ebb2d233e56

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2024 11:33 UTC-03:00